



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*- Gabinete do Prefeito -*

LEI Nº1.199/01

DE 07 DE MARÇO DE 2.001

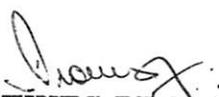
*Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir de Irene Ribeiro uma área de 893,00 m<sup>2</sup>, e dá outras providências.*

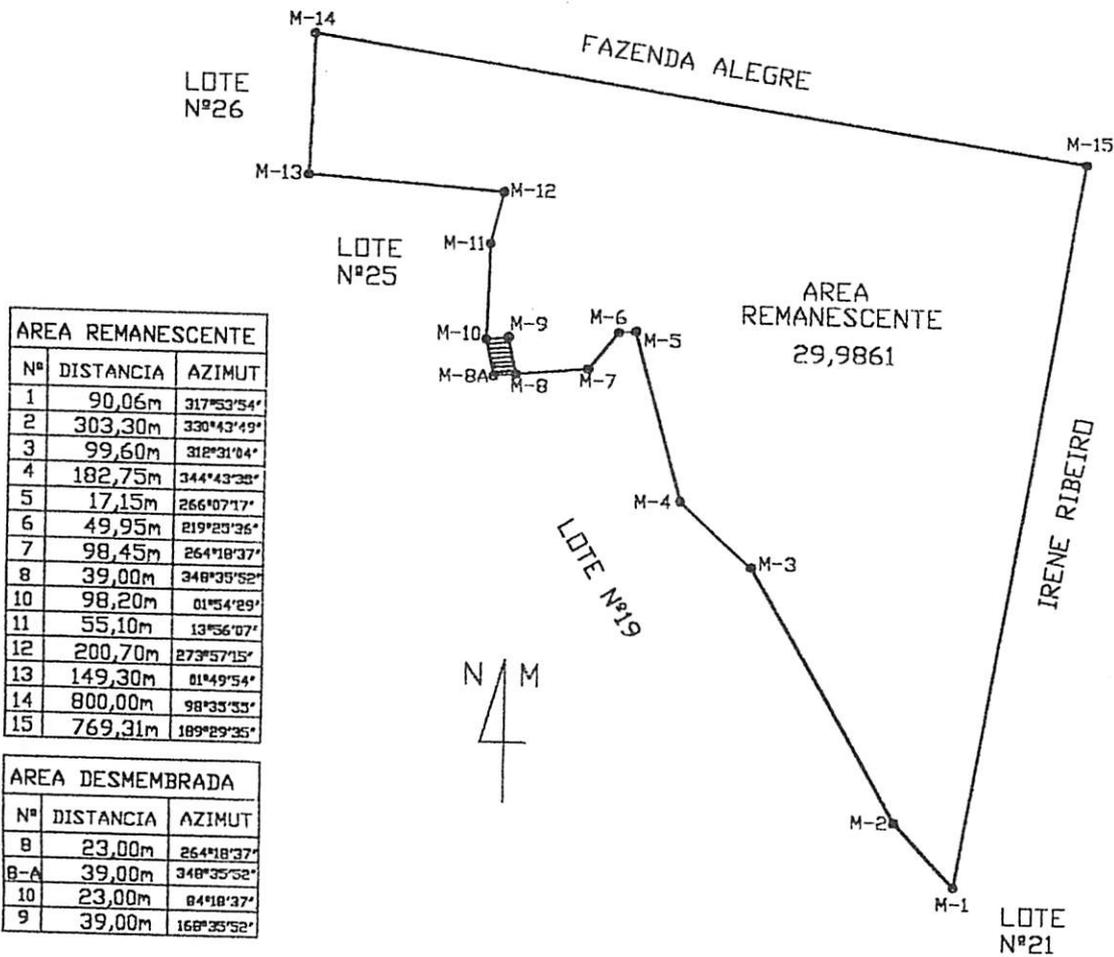
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de Irene Ribeiro, uma área de 893,00 m<sup>2</sup>, localizada na Colônia Cachoeira, neste Município, conforme croqui e memorial descritivo anexo.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho - MS., 07 de março de 2.001

  
**ABEL NUNES PROENÇA**  
**- Prefeito Municipal -**



AREA REMANESCENTE		
Nº	DISTANCIA	AZIMUT
1	90,06m	317°53'54"
2	303,30m	330°43'49"
3	99,60m	312°31'04"
4	182,75m	344°43'28"
5	17,15m	266°07'17"
6	49,95m	219°23'26"
7	98,45m	264°18'37"
8	39,00m	348°35'52"
10	98,20m	01°54'29"
11	55,10m	13°56'07"
12	200,70m	273°57'15"
13	149,30m	01°49'54"
14	800,00m	98°33'33"
15	769,31m	189°29'35"

AREA DESMEMBRADA		
Nº	DISTANCIA	AZIMUT
8	23,00m	264°18'37"
8-A	39,00m	348°35'52"
10	23,00m	04°18'37"
9	39,00m	168°35'52"

▨▨▨▨ AREA DESMEMBRADA = 0,0893ha

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	
<b>LOCAL</b> ESTANCIA PORTEIRA COLONIA CACHOEIRA PORTO MURTINHO - MS	<b>AREA</b> 30,0754ha <hr/> <b>DATA</b> 22/11/1999
<b>PROPRIETÁRIO</b> IRENE RIBEIRO	<b>APROVAÇÃO</b>
<b>RESPONSÁVEL</b> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center; margin-top: 5px;"> <i>Andriá Castro do Souza</i>            Eng. CIVIL CREA 6491/D            Consultora Técnica         </div>	
<b>ESC</b> 1/2000	

# MEMORIAL DESCRITIVO

ESPÉCIE: DESMEMBRAMENTO

LOCAL: COLÔNIA CACHOEIRA- PORTO MURTINHO - MS

PROPRIEDADE: ESTÂNCIA PORTEIRA

PROPRIETÁRIO: IRENE RIBEIRO

ÁREA: 30,0754 Ha (trinta hectares, sete ares e cinquenta e quatro centiares)

## ♦ ROTEIRO - APÓS O DESMEMBRAMENTO

### \*ÁREA DESMEMBRADA ESTÂNCIA PORTEIRA- QUINHÃO 1 - ÁREA = 893 m<sup>2</sup> ( Oitocentos e noventa e três metros quadrados)

Inicia no marco m-8 que se encontra cravado na divisa de terras do lote 19 e terras da estância Porteira - Quinhão 02 de Irene Ribeiro, daí segue até o m-8A com Az. mag. de 264°18'37" e Dist. de 23,00m, daí deflete a direita e segue até o m-10 com Az. mag. de 348°35'52" e Dist. de 39,00m, deflete a direita e segue até a m-9 com Az. mag. de 84°18'37" e Dist. de 23,00m, daí deflete a direita e segue até o m-8, início do levantamento com Az. mag. de 168°35'52" e Dist. de 39,00m, e consequentemente o fechamento.

#### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- NORTE: ESTÂNCIA PORTEIRA - QUINHÃO 02 DE IRENE RIBEIRO
- SUL: TERRAS DO LOTE Nº19
- LESTE: ESTÂNCIA PORTEIRA - QUINHÃO 02 DE IRENE RIBEIRO
- OESTE: TERRAS DO LOTE Nº25

### \*ÁREA REMANESCENTE ESTÂNCIA PORTEIRA - QUINHÃO 01 - Área 29,9861 Ha (Vinte e nove hectares noventa e oito ares e sessenta e um centiares).

Inicia no marco m-1 que se encontra cravado na divisa de terras do lote 21 com terras do lote 19, daí segue até o m-2 com Az. mag. de 317°53'54" e Dist. de 90,06m, daí deflete a direita e segue até o m-3 com Az. mag. de 330°43'49" e Dist. de 303,30m, deflete a esquerda e segue até a m-4 com Az. mag. de 312°31'04" e Dist. de 99,60m, daí deflete a direita e segue até o m-5, com Az. mag. de 344°43'38" e Dist. de 182,75m, daí deflete a esquerda e segue até o m-6 com Az. mag. 266°07'17" e Dist. de 17,15m, daí deflete a esquerda e segue até o m-7 com Az. mag. de 219°25'36" e Dist. de 49,95m, daí deflete a direita e segue até o m-8 com Az. mag. 264°18'37" e Dist. de 75,45m, daí deflete a direita e segue até o m-9 com Az. mag. de 348°35'52" e Dist. de 39,00m, deflete a esquerda e segue até a m-10 com Az. mag. de 264°18'37" e Dist. de 23,00m, daí deflete a direita e segue até o m-11, com Az. mag. de 01°54'29" e Dist. de 98,20m, daí deflete a direita e segue até o m-12 com Az. mag. 13°56'07" e Dist. de 55,10m, daí deflete a esquerda e segue até o m-13 com Az. mag. de 273°57'15" e Dist. de 200,70m, daí deflete a direita e segue até o m-14 com Az. mag. 01°49'54" e Dist. de 149,30m e daí deflete a direita e segue até o m-15 com Az. mag. de 98°35'55" e Dist. de 800,00m, daí deflete a direita e segue até o m-1, início do levantamento com Az. mag. 189°29'35" e Dist. de 769,31m, e consequentemente o fechamento.

#### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- NORTE: TERRAS DA FAZENDA ALEGRE
- SUL: TERRAS DO LOTE Nº19 E LOTE Nº25
- LESTE: TERRAS DE IRENE RIBEIRO E LOTE Nº21
- OESTE: TERRAS DO LOTE Nº26, LOTE Nº25, LOTE Nº19 E QUINHÃO 01

PORTO MURTINHO - MS, 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

  
Andréia Castro de Souza  
Eng. Civil CREA 0481/D  
Assessora Técnica